



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 1005 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre reajuste de vencimentos e salários dos Servidores Municipais.


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R: que a Câmara Municipal parovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos e salários dos funcionários e servidores municipais, inclusive o provento dos inativos, com os valores constantes dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1989, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 06 de dezembro de 1989.


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 1989.


JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária -- Estado de São Paulo -- CEP 11680

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS - CLT

AGENTE ADMINISTRATIVO A	713.82
AGENTE ADMINISTRATIVO E	796.11
AGENTE ADMINISTRATIVO C	870.25
AGRONOMO	997.76
ALMOXARIFE	731.68
ARQUITETO	1414.86
ASSISTENTE SOCIAL	1414.86
ATENDENTE DE CRECHE	560.83
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	560.83
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	796.11
AUXILIAR DE OBRAS A	654.26
AUXILIAR DE OBRAS B	997.85
AUXILIAR DE OFICINA	560.83
AUXILIAR DE MECANICO	591.99
BALSEIRO	560.83
BIBLIOTECARIO	1197.07
BIOLOGO	997.85
BORRACHEIRO	560.83
BRACAL	560.83
CALCETEIRO	591.99
CANTONEIRO	560.83
CARPINTEIRO	654.26
CORTADOR DE PEDRAS	591.99
COORDENADOR DE FISCALIZACAO	1197.07
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	801.38
DENTISTA	1414.86
DESENHISTA COPISTA	796.11
DESENHISTA	997.85
ELETRICISTA	591.99
ELETRICISTA DE AUTOS	654.26
ENCANADOR	591.99
ENCANADOR-ELETRICISTA	654.26
ENCARREGADO DE COMPRAS	1414.86
ENCARREGADO DE OBRAS A	1197.07
ENCARREGADO DE OBRAS B	1414.86
ENCARREGADO DE PESSOAL	1414.86
ENFERMEIRA	1414.86
ENGENHEIRO	1414.86
FISCAL A	713.82
FISCAL B	796.11
FISCAL DE TRIBUTOS	870.25
FRENTISTA	562.28
FUNILEIRO	796.93
INSPECTOR DE ALUNOS	560.83
JARDINEIRO	591.99
JORNALISTA	997.85
LAVADOR DE AUTOS	560.83
MAESTRO	792.12
MECANICO A	796.93
MECANICO B	1197.07
MEDICO	1414.86
MENSAGEIRO	488.22
MOTORISTA A	731.68
MOTORISTA B	851.28
NIVELADOR	654.26
OPERADOR DE MAQUINAS A	770.34
OPERADOR DE MAQUINAS B	807.83
PEDREIRO A	654.26
PEDREIRO B	731.68
PINTOR	591.99

LEGIVEL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

PINTOR DE VEÍCULOS	654.26
PORTEIRO	560.83
PROCURADOR MUNICIPAL	1668.47
PSICOLOGO	1414.86
RECEPCIONISTA	560.83
SALVA VIDAS	623.08
SECRETARIO DA JSM	601.08
SERVENTE	560.83
SERVENTE-MERENDEIRA	560.83
SOLDADOR	591.99
TECNICO ESPORTIVO	997.85
TECNICO DE ESTRADA A	654.26
TECNICO DE ESTRADA B	801.38
TECNICO NIVEL MEDIO A	1197.07
TECNICO NIVEL MEDIO B	1414.86
TECNICO NIVEL SUPERIOR A	997.85
TECNICO NIVEL SUPERIOR B	1197.07
TECNICO NIVEL SUPERIOR C	1414.86
TECNICO NIVEL SUPERIOR D	1457.24
TECNICO NIVEL SUPERIOR E	1499.45
TECNICO NIVEL SUPERIOR F	1615.53
TECNICO NIVEL SUPERIOR G	1668.47
TECNICO NIVEL SUPERIOR H	1729.33
TELEFONISTA	591.99
TOPOGRAFO	997.85
VIGIA	560.83
ZELADOR DE CEMITERIO	560.83



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

A N E X O I I

ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

REFERENCIAL	JORNADA PARCIAL (20+5=25)	JORNADA COMPLETA (24+6=30)	JORNADA INTEGRAL (32+8=40)
1	1204.62	1445.52	1927.38
2	1264.86	1517.79	2023.76
3	1328.09	1593.72	2124.97
4	1394.48	1673.39	2231.23
5	1464.22	1757.11	2342.79
6	1537.42	1844.96	2459.91
7	1614.31	1937.19	2582.89
8	1695.03	2034.07	2712.05
9	1779.80	2135.75	2847.67
10	1869.76	2242.56	2990.02
11	1962.20	2354.70	3139.55
12	2060.29	2472.41	3296.55
13	2163.36	2596.01	3461.37
14	2271.51	2725.02	3634.45
15	2395.10	2862.10	3816.13
16	2504.35	3005.19	4006.90
17	2629.53	3155.47	4207.97
18	2761.04	3313.22	4417.65
19	2899.12	3478.95	4638.60
20	3044.04	3652.89	4870.49

ILEGÍVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

A N E X O I I I

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

REFERENCIA

18	3140,43
17	2167,32
16	1975,32
15	1771,96
14	1573,97
13	1377,63
12	1197,07
11	997,05
10	870,25
9	795,11
8	720,34
7	631,68
6	513,02
5	403,14
4	354,26
3	291,99
2	276,19
1	200,45

ILEGIVEL